



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

JOÃO LUIS TRENTIN – CPF: 061.139.709-90

MEMBROS:

SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA – CPF: 716.733.189-91
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. JOÃO LUIS TRENTIN e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 09 de Janeiro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2558
De 10/01/17
Ass. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br